REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 1042/2019

CONSIDERANDO QUE:

a) os usuários do Bilhete Avulso e Meia Passagem de nossa cidade contam agora com uma novidade que vai tornar o processo de recarga muito mais simples e prático: os Terminais de Autoatendimento;

b) com eles, o usuário pode colocar seus créditos de forma prática e rápida, escolher o valor da recarga que deseja e inserir no terminal a cédula correspondente;

c) esses terminais são pequenos e facilitam a vida da população soteropolitana; atualmente Salvador tem postos fixos de recargas do SalvadorCARD (Lapa, Comércio e Iguatemi), e os terminais de autoatendimento têm o condão de facilitar a vida do cidadão, estando em vários pontos espalhados em locais estratégicos da cidade, como prefeituras-bairro, universidades e outros;

d) atualmente os terminais já instalados em nossa cidade aceitam apenas notas de 5, 10, 20, 50 e 100 reais; propõe-se que as possibilidades de pagamento sejam ampliadas para recebimento de pagamento nas modalidades debito e crédito, o que facilitará sobremaneira a vida dos soteropolitanos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, estudar a viabilidade de os Terminais de autoatendimento do SalvadorCARD passarem a receber pagamentos na modalidade débito e crédito.

Sala da Comissão, 17 de dezembro de 2019.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Duda Sanches

Lorena Brandão

Marcelle Moraes